



# Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES/FAX: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000

C.N.P.J. (M.F.) 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA 2025, DO MUNICÍPIO DE NIPOÃ.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nipoã, realizou-se a Audiência Pública de aprovação da LOA para o exercício de 2025, na Câmara Municipal, conforme convocação feita por publicação no Jornal A Voz do Povo na Região, nos termos da legislação vigente. Contando com a presença de vereadores, funcionários públicos, e representantes da população, o Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, senhor Antônio Rodrigo Ruiz, deu início aos trabalhos, cumprimentado a todos pela presença, fazendo uma explanação da necessidade do cumprimento da lei dando conhecimento e oportunidade da população participar da aprovação da LOA para o exercício de 2025. Em seguida, foi feita uma leitura minuciosa do projeto, com metas e valores do planejamento orçamentário para o exercício de 2025, que deverá ficar em torno de R\$ 34.860.000,00, considerando a evolução da receita elaborado pela Prefeitura Municipal de Nipoã, e levando-se em consideração as projeções de arrecadação para o exercício de 2025. Informou a todos que o projeto segue os programa, atividades e encargos especiais constante da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2025, aprovada anteriormente em audiência pública. Esclareceu que a principal receita do município são as transferências correntes dos Governos Estadual e Federal, onde em primeiro lugar está o FPM estimado em R\$ 17.800.000,00, representando 51,06% do total do orçamento. Em segundo lugar a receita do ICMS, estimada em R\$ 6.100.000,00, representando 17,49% do orçamento total. O restante seriam provenientes de arrecadação própria, convênios e outras transferências, o que demonstra, principalmente, que o município fica dependente das transferências da União e do Estado, e de convênios destinados a obras públicas e equipamentos. Quanto às Despesas, muito se discutiu sobre a despesa corrente representa do orçamento, compreendendo as despesas de pessoal e encargos, encargos da dívida e outras despesas correntes. A receita corrente em relação a despesa corrente apresenta um superávit de R\$ 2.070.000,00 que poderá ser utilizado em investimentos, gerando aumento no patrimônio público. Quanto aos limites constitucionais e legais, verificou-se, que as despesas com pessoal e encargos estão estimada em 41,69% da Receita Corrente Líquida, ficando abaixo do limite máximo de 54% determinado pela LRF; A aplicação na Educação está prevista em, correspondendo a 29,01% dos gastos, portanto acima do limite mínimo de 25,00% determinado pela CF; e, a aplicação na Saúde também, estimada correspondendo a 23,85%, estando acima do limite mínimo de 15,00% fixado em lei. O FUNDEB está fixado em R\$ 4.832.000,00, destinados aos profissionais do magistério e a manutenção, de acordo com os limites determinado pela legislação vigente. E assim se sucederam as explicações em torna das planilhas orçamentárias do projeto de lei, que foram ouvidas pelos presentes que pouco opinaram. Em seguida foi constatado que todas as sugestões apresentadas, atendia as que já haviam sido incluídas na LDO, em forma de projetos e atividades, dentro dos seus



# Câmara Municipal de Nipoã

RUA PEDRO RAMPIM, 501 - CENTRO - FONES/FAX: (17) 3277-1152 / 3277-1349 - CEP 15240-000

C.N.P.J. (M.F.) 00.522.626/0001-68 - E-mail: cm.nipoa@terra.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO

respectivos programas, principalmente com relação à saúde, que é onde havia mais reclamações e sugestões, e atendendo a estas reclamações a previsão de gastos com a saúde ficou em 23,85% do orçamento, bem acima da mínimo legal, e aqui, também incluída na LOA – Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025. Concluindo, foi constatado pelos presentes, que o projeto da LOA aqui apresentado, satisfaz as prioridades do município de Nipoã, dentro da nova realidade econômica, e está em consonância com o PPA e LDO, CF, LRF, Lei Orgânica Municipal e, instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Finalizando, o senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu mais uma vez a presença e participação na audiência, e como nada mais havia a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e os demais presentes que assim o desejarem. Nipoã, 29 de outubro de 2024.

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*